



CÓDIGO DOCUMENTO D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190204000042 - EA
REQUERENTE	Ecocar - Reciclagem e Transporte Residuos Metalicos, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507280571
ESTABELECIMENTO	Ecocar - Reciclagem e Transporte Residuos Metalicos, lda
LOCALIZAÇÃO	Parque Empresarial do Paúl, Lotes A6/A7/A8
CAE	38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e electrónicos, em fim de vida 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20181012003301	X	X	Artigo 36º - Aprovação projeto alteração RGGR	04-02-2019	03-02-2021	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20190404000097	X	X	artº30º RGGR-Vp à emissão do TUA	04-07-2019	02-07-2024	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silfamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.



Confrontações

Norte

Sul

Este

Oeste

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	6775.50
Área coberta (m2)	963.00
Área total (m2)	8168.35



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Industrial



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM do Concelho de Torres Vedras, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º. 31/2014, de 30 de maio	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime Jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º. 50/2006 alterada e republicada pela Lei n.º. 114/2015 de 31 de agosto	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Ter sempre presente as atualizações legislativas aplicáveis aos resíduos a gerir e as orientações emanadas pela APA e que constam do site Apambiente	Período de vida da instalação	

Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
O transporte de resíduos, recebidos e expeditos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada em 18/01/2019, pela Portaria n.º 28/2019.	Período de vida da instalação	
Prover com sistemas de secundários de contenção todos os locais de armazenagem de substâncias que ofereçam risco escorrências e/ou derrame (nomeadamente solventes e resíduos), constituindo boa prática que os citados sistemas: a) No caso de um só reservatório, permitam, em caso de acidente, a retenção da totalidade do produto armazenado. b) No caso de servirem em simultâneo mais do que um reservatório, permitam conter pelo menos 110% da capacidade de armazenagem do depósito maior ou 25% da capacidade total, consoante o valor que for maior.	Período de vida da instalação	
Deverão manter operacionais os requisitos mínimos de qualidade e eficiência constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, 11-12 (Unilex) para as operações de tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Baterias pneus, VFV, publicados pela APA e que a empresa demonstrou ter. Deverá atender ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente de novembro de 2018 no que diz respeito à inclusão dos equipamentos no âmbito de aplicação da Diretiva 2012/19 /UE, de julho de 2012, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, após 15 de agosto de 2018 (Análise à abertura do âmbito da Diretiva 2012/19/EU – Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE))	Período de vida da instalação	
O transporte de VFV só pode ser efetuado por operadores licenciados nos termos do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos ou transferência para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, nomeadamente aos requisitos mínimos para instalações de triagem e de fragmentação de RCD, estipulados no Anexo I do referido diploma. O operador de tratamento de RCD envia ao produtor, no prazo máximo de 30 dias, um certificado de receção dos RCD recebidos na sua instalação, de acordo com o estabelecido no artigo 16.º e nos termos constantes do anexo III do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. O certificado de receção pode ser emitido diariamente, ou por um período até 30 dias, e deve especificar a informação relativa à gestão dos RCD por cada receção de resíduos, isto é, por cada exemplar de guia de acompanhamento de RCD. Assim, pode agregar informação de vários transportes desde que referente à mesma obra.	Período de vida da instalação	
Apenas poderão receber/recolher e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 200108 e/ou LER 200302) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.	Período de vida da instalação	
A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6/9, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6/9, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de email: ie54metais@msi.mta	Período de vida da instalação	
As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017,		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
Deverá dar sempre cumprimento às disposições aplicáveis e que constam do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 - Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho	Período de vida da instalação	
Manter operacionais as medidas de autoproteção no âmbito do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em edifícios, publicado no DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho, nomeadamente adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A empresa está obrigada a cumprir com as disposições fixadas pelos smas de Torres Vedras relativamente à descarga de efluentes no coletor municipal efetuando o autocontrolo imposto com a periodicidade exigida.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar-Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
080111 (*) Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.						
080117 (*) Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.						
130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150111 (*) Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.						
150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.						
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://sifamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160104 (*) Veículos em fim de vida	operações enumeradas de R1 a R11.						
160107 (*) Filtros de óleo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160109 (*) Componentes contendo PCB	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160110 (*) Componentes explosivos (por exemplo, almofadas de ar (air bags))	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160113 (*) Fluidos de travões	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160114 (*) Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160209 (*) Transformadores e condensadores, contendo PCB	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
160210 (*) Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB, não abrangido em 16 02 09	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos HCFC, HFC	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
160212 (*) Equipamento fora de uso contendo amianto livre	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha no local onde os resíduos foram produzidos)						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
160215 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos acumuladores
160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos acumuladores
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silfamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
/955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	operações enumeradas de R1 a R11.						
020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
020110 Resíduos metálicos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
070213 Resíduos de plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
080318 Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
100906 Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 09 05	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
100908 Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 09 07	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120103 Aparas e	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
limalhas de metais não ferrosos	enumeradas de R1 a R11.						
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120105 Aparas de matérias plásticas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120113 Resíduos de soldadura	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120117 Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150106 Misturas de embalagens	operações enumeradas de R1 a R11.						
150107 Embalagens de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160103 Pneus usados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos pneus
160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos VFV
160122 Componentes sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160115 Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160116 Depósitos para gás liquefeito	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160118 Metais não ferrosos	los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160120 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir com os requisitos dos REEE
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir requisitos pilhas /acumuladores
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir requisitos pilhas /acumuladores
160605 Outras pilhas e acumuladores	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir requisitos pilhas /acumuladores
160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170101 Betão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha no						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade Instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	local onde os resíduos foram produzidos)						
170102 Tijolos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
170201 Madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170202 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170302 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170604 Materiais	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://si.amb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191002 Resíduos não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191205 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	R 12 — Troca de resíduos com						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sii/amb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental" indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191209 Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191210 Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200102 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
200128 Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
200134 Pilhas e acumuladores	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

Obrigado a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
não abrangidos em 20 01 33	los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						requisitos pilhas /acumuladores
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Obrigado a cumprir requisitos REEE
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200201 Resíduos biodegradáveis	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
200199 Outras frações, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200302 Resíduos de mercados	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						Apenas os que ficam nas caixas retentoras é que não carecem de NCV



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	local onde os resíduos foram produzidos)						
200303 Resíduos da limpeza de ruas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200399 Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	689.13	Toneladas
R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	689.13	Toneladas
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	18.51	Toneladas
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	18.51	Toneladas
D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.	4.53	Toneladas
D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.	4.53	Toneladas
D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	1.06	Toneladas
D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	1.06	Toneladas
R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
uma das operações enumeradas de R1 a R11.	36.837.50	Toneladas/Ano
R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	36.837.50	Toneladas/Ano
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	519.13	Toneladas/Ano
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	519.13	Toneladas/Ano
D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.	21.76	Toneladas/Ano
D 13 — Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12.	21.76	Toneladas/Ano
D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	10.06	Toneladas/Ano
D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	10.06	Toneladas/Ano

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
	Empilhadores; balança de 60 toneladas de alcance; balança de 3.000 kg de alcance; 1 Unidade de descontaminação de VFV constituída por: Elevador; Equipamento de recolha de fluidos (inclui rede de ar comprimido e depósitos); Equipamento de recolha de fluido de ar condicionado (inclui compressor e botijas); Desativador de componentes pirotécnicos; Equipamento de remoção de catalisadores; Equipamento de remoção de vidros; Equipamento de						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Número	Tipo de equipamento	Potência Instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
	remoção de pneus - Compactador de metais ferrosos (50 t/dia)						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Célia Matilde Fernandes Mateus Reis	08254551	20 anos experiência gestão resíduos

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de setembro relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Periodo de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho	SiliAmb		
Qualquer alteração ao presente licenciamento carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos	SiliAmb		
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190704000981
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1e0f-85d2-57f5-b16b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Tipo de Informação/Parâmetros

Formato de reporte

Data de reporte

Entidade

mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição

SiliAmb



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C056190	Ecocar-Renovação-06_2019-Tela Final.pdf	lay-out
C056191	ECOCAR .pdf	Descrição atividade



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Ecocar - Reciclagem e Transporte Resíduos Metálicos, Lda.

VP20190404000097, PL20181012003301

Descrição atividade

As operações de gestão de resíduos a realizar são a descontaminação e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, o desmantelamento de REEE não perigosos, a triagem e compactação de resíduos de teor metálico, a triagem, o loteamento ou a mistura de resíduos não perigosos.

Os resíduos perigosos poderão ser sujeitos a loteamento (acondicionamento de resíduos do mesmo código LER, de diferentes produtores, no mesmo local de armazenamento/contentor até perfazer quantidade suficiente que justifique uma carga para outro operador/reciclador.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Ecocar - Reciclagem e Transporte Resíduos Metálicos, Lda.

VP20190404000097, PL20181012003301

Descrição atividade

As operações de gestão de resíduos a realizar são a descontaminação e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, o desmantelamento de REEE não perigosos, a triagem e compactação de resíduos de teor metálico, a triagem, o loteamento ou a mistura de resíduos não perigosos.

Os resíduos perigosos poderão ser sujeitos a loteamento (acondicionamento de resíduos do mesmo código LER, de diferentes produtores, no mesmo local de armazenamento/contentor até perfazer quantidade suficiente que justifique uma carga para outro operador/reciclador.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Ecocar - Reciclagem e Transporte Resíduos Metálicos, Lda.

VP20190404000097, PL20181012003301

Descrição atividade

As operações de gestão de resíduos a realizar são a descontaminação e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, o desmantelamento de REEE não perigosos, a triagem e compactação de resíduos de teor metálico, a triagem, o loteamento ou a mistura de resíduos não perigosos.

Os resíduos perigosos poderão ser sujeitos a loteamento (acondicionamento de resíduos do mesmo código LER, de diferentes produtores, no mesmo local de armazenamento/contentor até perfazer quantidade suficiente que justifique uma carga para outro operador/reciclador.

